



DECRETO Nº 128, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 1.129 de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Município de Serra Alta/SC,

I. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Simplicia Maria da Cunha
Suplente: Roseli Ana Damo Cerizolli

II. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Antoninho Luiz de Souza
Suplente: Renato Odair de Almeida

III. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Liane de Almeida
Suplente: Daniela Zanella Donida

Art. 2º - Os membros indicados no art. 1º ficarão responsáveis pela elaboração do Regimento Interno do Conselho, no prazo e nos termos do artigo 16 da Lei 1.129/2019.

Art. 3º - A nomeação dos membros não-governamentais do Conselho fica condicionada a eleição em fórum próprio, a ser realizada nos termos do Regimento

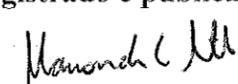
Interno, de acordo com o inciso II, do artigo 3º, cumulado com o §1º, do artigo 7º, ambos da Lei 1.129/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando o Decreto Municipal nº 192, de 14 de outubro de 2019, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

